

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA/MG

DECLARAÇÃO - ENQUADRAMENTO SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Declaro para os devidos fins que os serviços constantes da planilha de serviços para: **Execução dos projetos de rede elétrica aérea de distribuição conforme padrão CEMIG, na Rua Pedro Rodrigues, Zona Rural no Bairro Cruzeiro, Região da Turma, Rua Projetada no Bairro Novais, e Rua Luiz Ozório da Cunha do Município de Santa Rita de Jacutinga**, classificam-se como serviço comum de engenharia sendo lícita a contratação através do Pregão com base no instituto permitido para contratação de serviços comuns de engenharia.

Lei 14.133/2021

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Art. 6º, inciso XXI, alínea a:

a) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

Itapeva-SP, 25 de outubro de 2024

Durval Pereira dos Santos Junior
Engenheiro Eletricista / Proprietário
CPF: 417.705.378-30
Durval P. dos Santos Junior
CNPJ: 53.759.357/0001-14